

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

ADITAMENTO 19 AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.985, DE 4 DE JULHO DE 2019 E DECRETO Nº 9.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO SÃO ROQUE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, São Roque/SP, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora **SIMONI CAMARGO ROCHA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG 25.583.131-6 e inscrita no CPF 183.976.508-90, residente na Rua Leôncio de Toledo, 72, Maylasky, São Roque/SP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de SÃO ROQUE pelo Decreto Municipal Nº 9.754/2021, inscrito no CNPJ/MF **66.518.267/0038-75** com endereço na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo/SP CEP: 01513-020, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, neste ato representada por seus representantes legais **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, e **JOÃO FRANCISCO ROMANO**, RESOLVEM, nos termos 10.1 do **CONTRATO DE GESTÃO**, proceder ao **ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde na **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo de ADITAMENTO tem por objeto repassar recursos financeiros para **realizar a realização do mutirão de exames de ultrassonografia da Saúde da Mulher**

Delegado
Marcelo Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



com o quantitativo de 2.000 exames a serem realizados.

- 1.2. Fica fazendo parte integrante deste Aditamento o Plano de Trabalho – Plano Orçamentário.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Contrato de Gestão assinado em 01/2023, para inserir, no item 7.1 o Parágrafo Único, conforme redação abaixo:

CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será acrescentado aos repasses no exercício de 2026, conforme cronograma abaixo:

Mês	Contrato de Gestão 01/2023	Aditamento 19/2026
Março/2026	R\$ 5.396.250,00	R\$ 80.000,00
Abril/2026	R\$ 5.396.250,00	R\$ 80.000,00

GT

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.50.85.00.00.00 – Contrato de Gestão – Fonte Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA

4.1 O Presente termo de aditamento terá vigência a partir de 09 de março de 2026 pelo prazo de dois meses.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo aditamento, não alterados por este instrumento.

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



f

sup

BA

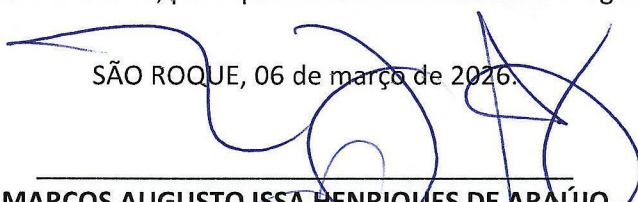
A.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente termo de aditamento será publicado no diário oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

SÃO ROQUE, 06 de março de 2026.



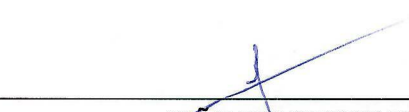
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



SIMONI CAMARGO ROCHA
Diretora do Departamento de Saúde
Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo
CPF: 359.994.975-15
CEJAM



FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM
João Francisco Romano
Gerente Executivo CEJAM
RG: 18.347.866-6
CPF: 125.109.338-84



JOÃO FRANCISCO ROMANO
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM



Testemunhas



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Carolina Kullack
Diretora FMSS



ANEXO RP-05
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 – ADITAMENTO 19/2026

OBJETO: Aditamento para repassar recursos financeiros para viabilizar a realização do mutirão de exames de ultrassonografia da Saúde da Mulher com o quantitativo de 2.000 exames a serem realizados.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (A): R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Dr. Renato Tardelli Pereira*
Diretor Técnico Regional
CEJAM



d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 06 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Francisco Romano

Cargo: Gerente Executivo

CPF: 125.109.338-84

Nome: Floriza de Jesus Mendes Santana

Cargo: Gerente Corporativo

CPF: 359.994.975-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo Órgão Público Contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

Df. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





Nome: Simoni Camargo Rocha
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 183.976.508-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela Organização Social:

Nome: **MARCELO POLLINI VENÂNCIO**

Cargo: Gerente de Controladoria
CPF: 311.678.878-24

Amélia Gomes de Carvalho
Amélia Gomes de Carvalho
Gestão Financeira Sustentável
RG: 33.718.764-2
CEJAM

Assinatura: _____

Nome: **RENATO TARDELLI PEREIRA**

Cargo: Diretor Regional
CPF: 039.905.908-39

Assinatura: _____

Dr Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

